

ESTADO DE
MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

LEI MUNICIPAL N° 091 DE 04 DE JUNHO DE 2.003.

É
PUBLICADO NA DATA SUPRA
LOCAL DE COSTUME

04.06.2003
Dir. Municipal
Sec. De Administr.
e Financeira

“Dispõe sobre a
denominação de via pública
e dá outras providências”.

O Sr. **JOSÉ MARQUES QUEIROZ**, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Nazaré aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a via localizada no perímetro urbano conhecida como rua 03, denominando-a Rua Lauriano Alves de Oliveira.

Art. 2º - Caberá ao Chefe do Poder Executivo regulamentar esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias após sua aprovação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso em 04 de junho de 2.003.

José Marques Queiroz
Prefeito Municipal
José Marques Queiroz
Prefeito Municipal